



Número do documento: 2421682

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2021.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 80.289.943,50** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020 – LOA 2021 e com o art. 37 da Lei Estadual nº N°17.278, 15 de setembro de 2020 – LDO 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CASA CIVIL, para atender demandas com publicidade institucional.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – COHAB, entre modalidades, para atender despesas com decisões judiciais.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, para atender a folha de pagamento, a realização de atendimentos de serviços de ouvidoria com acesso à informação, a manutenção dos serviços administrativos e de tecnologia da informação e comunicação.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para atender aos programas: pós - graduação stricto sensu, Produtividade em Pesquisa - BPI e bolsas de pesquisa visitante e de cooperação internacional Water JPI 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, entre projetos e atividades, para atender despesas com folha de pessoal (docentes ativos e docentes pensão civil) considerando o abono financeiro para o pagamento de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, para atender ao Cartão Mais Infância.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, para atender aos projetos com deliberação financeira, repasse de recursos e construção de academias e aquisição de equipamentos para a Santa Casa de Misericórdia.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, entre projetos e atividades, para atender despesas com a manutenção dos serviços administrativos do NUTEC.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, entre projetos, atividades, regiões e modalidades, para atender despesas de promoção das ações da Lei Aldir Blanc.



CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, entre projetos, atividades, regiões e modalidades, para atender ao programa Criando Oportunidades, concessão de vale gás às famílias cearenses vulnerabilizadas, a inclusão social com arte, esporte e educação, implantação de espaços lúdicos para o desenvolvimento infantil, compra de equipamentos para os centros comunitários e ABCs e auxílio alimentação para famílias vulneráveis durante a pandemia.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos, atividades e regiões, para atender ao pagamento dos empenhamentos da CAGECE, ampliação do serviço de esgotamento sanitário, apoio à requalificação de espaços públicos urbanos e a pavimentação de vias em espaços públicos oriunda de demandas municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, entre projetos e atividades, para atender ao contrato de gestão referente ao projeto Agente Jovem Ambiental – AJA.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, para atender a modernização das instalações e aquisição de equipamentos de TIC para sustentação dos projetos do Governo Digital.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, entre projetos e atividades, para atender a construção do Hospital Universitário do Ceará e a conservação rotineira das rodovias pavimentadas e não pavimentadas do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, para atender a aquisição e instalação de material permanente.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento dos seguintes Órgãos: da Casa Civil, da Companhia de Habitação do Estado do Ceará, da Controladoria e Ouvidoria do Estado, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Fundação Universidade Regional do Cariri, do Fundo Estadual de Assistência Social, do Fundo Estadual de Saúde, do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, da Secretaria da Cultura, da Secretaria da Proteção Social, Justiça, cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, da Secretaria do Meio Ambiente, da Secretaria do Planejamento e Gestão, da Superintendência de Obras Públicas e do Tribunal de Contas do Estado, no valor de **R\$ 80.289.943,50 (OITENTA MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os Anexos I e II.

R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
CASA CIVIL	CASA CIVIL	0,00	2.283.833,00
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	COHAB	10.000,00	10.000,00
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE	0,00	7.772.793,88
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	5.921.136,92	0,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	1.000.000,00	1.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	2.927.800,00	2.927.800,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	1.050.324,00	8.970.928,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	0,00	2.414.148,18
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	7.800,00	7.800,00



R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	990.000,00	1.790.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	10.312.404,00	42.391.800,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	3.865.367,44	3.865.367,44
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	40.000.000,00	0,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SEMA	290.873,00	290.873,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	0,00	840.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	2.000.000,00	5.305.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	TCE	0,00	419.600,00
Recursos Ordinários - (Superavit) - (F300.00)		8.189.638,14	
Recursos Diretamente Arrecadados - SOP - (Superavit) - (F670.00)		3.305.000,00	
Alienação de Bens - TCE - (Superavit) - (F312.00)		419.600,00	
Total		80.289.943,50	80.289.943,50

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias e superavit financeiro, conforme os Anexos III e IV.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
de _____ de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
Governador

Ronaldo Lima Moreira Borges
Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna